



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RJ, 22.08.2014

FAX N.º 196/14 - 5ª CD

A Quinta Comissão Disciplinar, reunida em 21 de agosto do corrente, decidiu:

1- : “Por unanimidade de votos, suspender por 05 partidas, Josimar Alves Lira, atleta do Botafogo F.C, por infração ao Art. 254 - A II do CBJD – **Proc. 79/2014 - 5ªCD.**

2- “Por maioria de votos, suspender por 30 dias, Douglas Villarnovo, gandula, por infração ao no Art. 258 do CBJD, contra os votos dos Auditores Dr. Vitor Butruce que o suspendia por 15 dias, Dr. Rodrigo Raposo que o suspendia por 120 dias e Dr. José Perdiz que o suspendia por 60 dias; absolver a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, quanto à imputação ao Art. 191 III do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Rodrigo Raposo que multava em R\$ 15.000,00; por unanimidade de votos, multar em R\$ 15.000,00 o C.R Flamengo, por infração ao Art.191 III do CBJD, determinando prazo de 07 dias para cumprimento da obrigação, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.” – **Proc. 80/2014 - 5ªCD.**

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Expediente nº 001
de 22/08/2014

Aline Andrade
Secretaria

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@cbf.com.br